



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro

1

Quinta-feira • 8 de Julho de 2021 • Ano • Nº 1577

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro publica:

- **Resolução N.º 003/2021, de 30 de junho de 2021** – Dispõe sobre a convocação da X Conferência Municipal de Assistência Social.
- **Resolução N.º 04/2021, de 30 de junho de 2021** – Cria Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social.

**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Resoluções



RESOLUÇÃO Nº 003/2021

"Dispõe sobre a convocação da X Conferência Municipal de Assistência Social."

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 30 de junho de 2021, no uso da competência conferida pela Lei Municipal nº 126/2010 alterada pela Lei Municipal nº 257/2019 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social e,

CONSIDERANDO

CONSIDERANDO que a participação direta dos cidadãos é um fundamento do Estado brasileiro, conforme o Art. 1º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que a participação da população, diretamente e por meio de organizações representativas, é estruturante no desenho constitucional da Política de Assistência Social, conforme o art. 204 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o fortalecimento da relação democrática entre Estado e Sociedade Civil se constitui como uma das diretrizes estruturantes da gestão do SUAS, conforme o Inciso VI do art. 5º NOB-SUAS/2012;

CONSIDERANDO que o processo conferencial fortalece os Conselhos de Assistência Social e o Controle Social do SUAS, e que existe à necessidade de trazer os usuários para a centralidade das discussões sobre a Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MC nº 30 de 12 de março de 2021 que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Convocar ordinariamente a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social Municipal, com a atribuição de avaliar a Política de Assistência Social no município de Rafael Jambeiro e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art.2º- A 10ª Conferência Municipal Ordinária de Assistência Social realizar-se-á em Rafael Jambeiro/Bahia, no dia 18 de agosto de 2021, a partir das 07h30min na Sede da Secretária de Assistência Social. Com o Tema: "**Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as**

*Praça Dr. Luiz Eduardo Magalhães – Centro – Rafael Jambeiro – Bahia
E-mail: cmas.rjba@gmail.com Telefone: (75) 3680-2080*



desigualdades e garantir proteção social". A mesma ocorrerá de forma virtual, obedecendo as recomendações de segurança sanitária em detrimento a COVID-19.

Parágrafo único - As discussões serão direcionadas pelas seguintes diretrizes do II Plano Decenal em forma de eixos:

- a- A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.
- b- Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e co-responsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.
- c- Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.
- d- Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.
- e- Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Art.3º- As despesas decorrentes da realização da 10ª Conferência Municipal Democrática de Assistência Social correrão por conta de dotação orçamentária própria vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art.4º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Rafael Jambeiro/BA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Rafael Jambeiro/BA, 30 de Junho de 2021.


Telma Cristina Pereira da Silva
Conselheira Presidente

Praça Dr. Luiz Eduardo Magalhães – Centro – Rafael Jambeiro – Bahia
E-mail: cmass.rjba@gmail.com Telefone: (75) 3680-2080



RESOLUÇÃO Nº 04, DE 30 DE JUNHO DE 2021

Cria Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal nº 126/2010 alterada pela Lei Municipal nº 257/2019 de 17 de abril de 2019, em Reunião Ordinária realizada no dia 30 de Junho de 2021,

Considerando a Portaria Conjunta/MC/CNAS N 8º,11 de Março de 2021 que convocaram a XII Conferência Nacional de Assistência Social a realizar-se em Brasília, Distrito Federal, no período de 07 a 10 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Cria Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelos (as):

Regina Araujo de Oliveira

Telma Cristina Pereira da Silva

Claudiane Francisca de Barros Santos de Souza

Elisangela dos Santos Gomes de Jesus

Art.2º - A Comissão será coordenada pela Presidente do CMAS Sra.Telma Cristina Pereira da Silva e a Secretária Municipal de Assistência Social Sr.Regina Araujo de Oliveira e terá como competência:

- I. Orientar e acompanhar a realização e resultados das conferências de Assistência Social municipal;
- II. Preparar e acompanhar a operacionalização da X Conferência Municipal de Assistência Social;
- III. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição do número de delegados, regulamentos, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a X Conferência Municipal;
- IV. Organizar e Coordenar a X Conferência Municipal;

*Praça Dr. Luiz Eduardo Magalhães – Centro – Rafael Jambeiro – Bahia
E-mail: cmas.rjba@gmail.com Telefone: (75) 3680-2080*

- V. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- VI. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela empresa organizadora do evento;
- VII. Subsidiar a empresa organizadora, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS;
- VIII. Manter o colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da X Conferência Municipal;
- IX. Elaborar relatório mensal a ser discutido nas comissões temáticas e informando em Plenária;

Art.3º Para a operacionalização da X Conferência Municipal de Assistência Social, a comissão organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

- I. Secretária Executiva do CMAS;
- II. Setores da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

Art.4º A comissão organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da X Conferência Municipal de Assistência social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, as instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rafael Jambeiro.BA, 30 de junho de 2021.


Telma Cristina Pereira da Silva

Conselheira Presidente

Praça Dr. Luiz Eduardo Magalhães – Centro – Rafael Jambeiro – Bahia
E-mail: cmas.rjba@gmail.com Telefone: (75) 3680-2080

Digitizado com CamScanner